



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997
"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL"

R E J E I T A D O
por 04 votos a favor
e 06 votos contra
S. J. Barreiro, 18/2/1998
Maria Seige de Almeida

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, a área de terreno abaixo descrita e caracterizada; "um terreno localizado a Rua São José, pertencente a Prefeitura Municipal....." "PARTINDO DO PONTO "A", divisando com propriedade de Espólio de José Luiz Nóbrega, em um linha inclinada mede 1,30 metros até o ponto "G", deste vai até o ponto "F" divisando ainda com propriedade de Espólio de José Luiz Nóbrega medindo em linha reta 6,40 metros, do ponto "F" deflete em linha reta, divisando ainda com propriedade de Espólio de José Luiz Nóbrega, até ao ponto "E" mede 33,90 mts até a margem do Ribeirão Barreiro, do ponto "E" margeando com o Ribeirão Barreiro, mede 25,00 metros, até o ponto "D" no canto da cerca de arame onde faz divisa com propriedade do Senhor Alfredo Thomáz de Carvalho Neto, do ponto "D" sobe em linha reta até o ponto "C" divisando com propriedade do Senhor Alfredo Thomáz de Carvalho Neto e de propriedade da Senhora Maria Clímena de Magalhães mede 28,00 mts, do ponto "C" ao ponto "B" divisando com propriedade da Senhora Maria Clímena de Magalhães mede 9,50 metros, do ponto "B" ao ponto "A", partida do levantamento qual é considerado ponto chave, mede 9,00 metros. Perfezendo assim a área acima descrita num total de 822,39 (Oitocentos e Vinte e Dois metros quadrados e trinta e Nove Centímetros). PARÁGRAFO ÚNICO:- O imóvel de que trata este artigo não poderá ser alienado por quantia inferior aquela informada no Laudo de Avaliação subscrito por profissionais habilitados, que passa fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º:- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria da Diretoria de Finanças ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

CONTINUAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/97

consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 18 de Novembro de 1997.


MARCO ANTONIO DE O. SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/97

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente iniciativa dispõe sobre pedido de autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa alienar, por venda, uma área de terras de propriedade da Municipalidade de São José do Barreiro.

Nos termos do artigo 13, inciso 10, da Lei Orgânica do Município, cabe à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, autorizar a alienação de bens imóveis, vedada a doação sem encargos.

Neste caso, a alienação não será por doação mas sim por venda, observado, sob pena de nulidade, o valor consignado no Largo de Avaliação realizado e subscrito por profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, para esse tipo de serviço técnico.

Como se sabe, naquele local funcionava o matadouro Municipal que foi interditado, de forma definitiva, pela Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Entretanto, pretende o Executivo Municipal construir novo matadouro em outro local, a ser devidamente aprovado pelos órgãos técnicos da Secretaria de Saúde do Estado.

Importante ressaltar, que a venda será somente do terreno, visto que o material lá existente será retirado pela Prefeitura e reaproveitado na edificação do novo Prédio do Matadouro Municipal.

Quanto à venda, em si do terreno, esta se faz necessário, visto que sem este recurso extra-orçamentário não será possível edificar esta relevante obra para o nosso Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

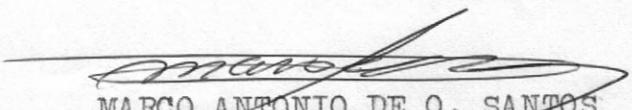
Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 31/97

Por estas razões espera o Executivo Municipal que
essa Egrégia Câmara Municipal aprove a presente iniciativa.

São José do Barreiro, 18 de Novembro de 1997.


MARCO ANTONIO DE O. SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Serve o presente Memorial para apresentar a descrição, rumos, distância e área que compõe o terreno localizado na Rua São José dentro do perímetro urbano deste Município.

LOCALIZAÇÃO, CONFRONTAÇÕES E ÁREA

A área abaixo descrita esta localizada a direita na Rua São José, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Esta área tem os seguintes perímetros: partindo do ponto/ "A" divisando com propriedade de Espolio de José Luiz Nóbrega, em uma linha inclinada mede 1,30 metros, até o ponto "G", deste vai até o / ponto "F" divisando ainda com propriedade de Espolio de José Luiz Nóbrega medindo em linha reta 6,40 metros, do ponto "F" deflete em linha reta, divisando ainda com propriedade de Espólio de José Luiz Nóbrega, até ao ponto "E" mede 33,90 metros até a margem do Ribeirão Barreiro, do ponto "E" margeando com o Ribeirão Barreiro, mede 25,00 metros, até o ponto "D" no canto da cerca de arame onde faz devisa / com propriedade do Senhor Alfredo Thomaz de Carvalho Neto, do Ponto / "D" sobe em linha reta até o ponto "C" divisando com propriedade do Senhor Alfredo Thomaz de Carvalho Neto e de propriedade da Senhora Maria Climene de Maglhães mede 28,00 metros, do ponto "C" ao ponto "B"/ divisando com propriedade da Senhora Maria Climene de Magalhães mede/ 9,50 metros, do ponto "B" ao ponto "A", partida do levantamento qual/ é considerado ponto chave, mede 9,00 metros. Perfazendo assim a área/ acima descrita num total de 822,39 (Oitocentos e Vinte e Dois metros quadrados e trinta e Nove Centímetros).

São José do Barreiro, 18 de Novembro de 1997.


Antonio Luiz de Faria

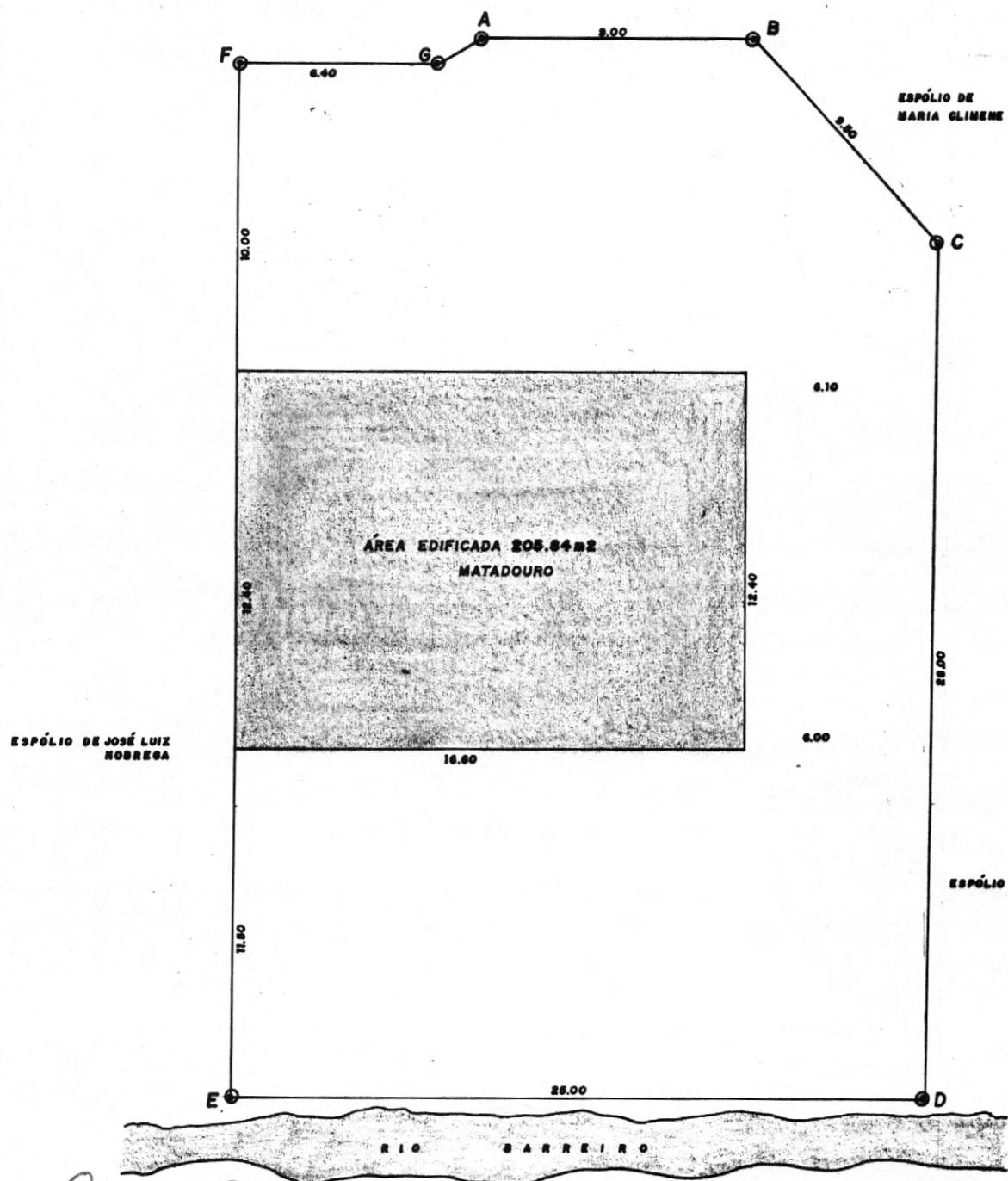
Arquiteto - CREA 06851165/96

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO ESCALA 1:200

NW

ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ NOBREZA

ESPÓLIO DE
MARIA CLINENE DE MAGALHÃES WINTHER.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

Laudo de Avaliação

Objetivo : O presente laudo serve para apresentar o valor de um lote urbano situado a Rua São José de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Caracterização do Lote :

1) Físicas
1.1) Testada para a Rua São José: 9,00 metros;

1.2) Profundidade equivalente: 91,37 metros;
1.3) Área : 822,39 metros quadrados;
1.4) Formato : irregular;
1.5) Situação : meio de quadra.

2) Topografia

2.1) Em declive em relação a rua;
2.2) Relevo relativamente ondulado

3) Tipo e consistência do Solo

3.1) Seco a semi imundado;
3.2) Solo predominante : Latossolo de cor

Amarelo e vermelho;

4) Serviços Públicos Existentes

4.1) Esgoto, luz, telefones e limpeza pública.

5) Serviços Comunitários

5.1) Escola, comércio, praças públicas, saúde, segurança, transporte coletivo, etc.

6) Pesquisa de Valores:

6.1) Preço unitário pesquisado na região :

$q = R\$ 18,72$

7) Calculo do Valor do Terreno:

Fórmula $\Rightarrow Vt = A \times q \times (Fe/Fr)0,25$

Vt = Valor Total

A = Área do terreno $\Rightarrow 822,39 \text{ m}^2$

q = Custo unitário pesquisado

Fr = Frente de referência

Fe = Frente equivalente

$$Vt = 822,39 \times 18,72 \times (9,00/10,00)0,25$$

$$Vt = 15.000,00$$



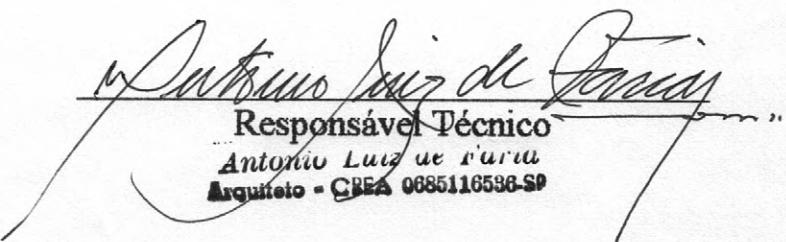
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

8) Conclusão : De acordo com os cálculos efetuados acima, conluso que o terreno situado a Rua São José está avaliado em R\$ 15.000,00.

São José do Barreiro, 19 de novembro de 1997.


Antônio Luiz de Faria
Responsável Técnico
Arquiteto - CRB-SP 0685116538-SP